

DECRETO Nº 7638, de 27 de Agosto de 2026.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAIÁ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$28.277,89 (Vinte e oito mil, duzentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7638				
Suplementação de Créditos			Data 27/08/2026	
Reduz.	Cód. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
257		1	1.10.1.10.122.0019.2075.31909400.1500100	1.644,07
281			2	
281		1	1.10.1.10.301.0019.2068.31909400.1500100	1.341,30
327			2	
281		1	1.10.1.10.301.0019.2068.31909400.1500100	14.150,00
357			2	
281		1	1.10.1.10.301.0019.2068.31909400.1500100	5.400,00
343			2	
281		1	1.10.1.10.301.0019.2068.31909400.1500100	3.242,52
304			2	
281		1	1.10.1.10.301.0019.2068.31909400.1500100	2.500,00

	257			2	
Soma:					28.277,89
Anulação de Créditos					Data 27/08/2026
Luiz.Cód.Reduz.	Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária		Valor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
257		1	1.10.1.10.122.0019.2075.31909400.1500100		2.500,00
			2		
281		1	1.10.1.10.301.0019.2068.31909400.1500100		1.644,07
			2		
304		1	1.10.1.10.302.0019.2069.31909400.1500100		3.242,52
			2		
327		1	1.10.1.10.303.0019.2071.31909400.1500100		1.341,30
			2		
343		1	1.10.1.10.304.0019.2072.31909400.1500100		5.400,00
			2		
357		1	1.10.1.10.305.0019.2073.31909400.1500100		14.150,00
			2		
Soma:					28.277,89

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PRAIA, em 27 de agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE

LUIS FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

